



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação dos cargos efetivos de Executivo Público, Analista de Recursos Humanos, Fiscal Técnico em Edificações, bem como sobre o aumento dos cargos efetivos de Arquiteto, Engenheiro e Engenheiro Civil no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 12 (doze) cargos efetivos de Executivo Público Gestor Público, 10 (dez) cargos efetivos de Executivo Público Economista, 10 (dez) cargos efetivos de Executivo Público Contador e 8 (oito) cargos efetivos de Executivo Público Jurídico no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido das seguintes linhas contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
12	Executivo Público Gestor Público	36
10	Executivo Público Economista	36
10	Executivo Público Contador	36
8	Executivo Público Jurídico	36

Parágrafo único. Os cargos efetivos criados nos termos deste artigo têm a descrição sumária e atividades definidas no Anexo I desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 2º Ficam criados 8 (oito) cargos de Analista de Recursos Humanos no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido da seguinte linha contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

QTDE	CARGO	REF
8	Analista de Recursos Humanos	36

Parágrafo único. O cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo II desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 3º Ficam criados 6 (seis) cargos de Fiscal Técnico de Edificações no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, que passa a vigorar acrescido das seguintes linhas contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
6	Fiscal Técnico de Edificações	26

Parágrafo único. O cargo efetivo de Fiscal Técnico de Edificações tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo III desta Lei Complementar, cujo conteúdo passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações.

Art. 4º Ficam criados 10 (dez) cargos de Engenheiro Civil no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, que passa a vigorar contendo a descrição de quantidade, cargo e referência:

QTDE	CARGO	REF
11	Engenheiro Civil	42

Parágrafo único. O cargo efetivo de Engenheiro Civil tem a descrição sumária e atividades definidas no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 5º Ficam criados 3 (três) cargos de Arquiteto e fica alterado o quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações, para constar da linha referente a Arquiteto a seguinte redação:

QTDE	CARGO	REF
22	Arquiteto	42



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Parágrafo único. A descrição sumária e as atividades do cargo de Arquiteto constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação do Anexo V desta Lei Complementar.

Art. 6º Fica criado mais 1 (um) cargo de Engenheiro, alterando o quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Taubaté, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, para constar da linha referente a Engenheiro a seguinte redação:

QTDE	CARGO	REF
20	Engenheiro	42

Art. 7º A descrição sumária e as atividades do cargo de Engenheiro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a redação do Anexo VI desta Lei Complementar.

Art. 8º Ficam padronizados os descritivos dos cargos criados e alterados por esta Lei Complementar, devendo observar a estrutura adotada pela Lei Complementar nº 470, de 13 de dezembro de 2021 e suas atualizações, especialmente quanto à indicação de CBO, carga horária e formação exigida.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de junho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 19 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

Descritivo comum aos cargos efetivos de Executivo Público Gestor Público, Executivo Público Economista, Executivo Público Contador e Executivo Público Jurista.

Descrição Sumária:

Atuar no núcleo estratégico da Administração Municipal, provendo suporte técnico especializado à formulação, implementação, monitoramento, avaliação e controle das políticas públicas, planejamento governamental, gestão fiscal, governança institucional e conformidade normativa, contribuindo para a eficiência, sustentabilidade fiscal e segurança jurídica da atuação administrativa.

Atividades:

Prestar assistência tecnicamente aos dirigentes municipais na formulação de estratégias governamentais e na tomada de decisões; Prover no nível organizacional de sua atuação o aporte técnico e metodológico para o desenvolvimento e continuidade das ações de serviço público; Elaborar, coordenar e avaliar políticas públicas, planos, programas e projetos sob os aspectos técnico, econômico, financeiro, contábil, jurídico e organizacional; Atuar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de planejamento e orçamento público (PPA, LDO e LOA), assegurando consistência técnica e responsabilidade fiscal; Promover integração entre planejamento, orçamento, execução e controle, garantindo alinhamento estratégico; Realizar análises de impacto orçamentário-financeiro e estudos de viabilidade econômico-financeira de ações governamentais; Desenvolver projeções fiscais, cenários financeiros e estudos de sustentabilidade das contas públicas; Elaborar ou coordenar a elaboração de projetos básicos, executivos, memoriais descritivos e gerenciar o seu cumprimento; Elaborar diagnóstico e propor medidas para a solução de problemas identificados; Produzir informações gerenciais que sirvam de base à tomada de decisões e ao planejamento das atividades do órgão; Orientar a execução de projetos específicos e a elaboração de normas e manuais de procedimentos; Realizar estudos e desenvolver outras



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

atividades que se caracterizam como de apoio técnico à execução, acompanhamento, controle e avaliação das atribuições próprias do órgão; Realizar estudos para o desenvolvimento de instrumentos de avaliação e controle das atividades, planos e programas da respectiva unidade; Elaborar e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades do órgão, visando à avaliação de sua eficiência e eficácia; Realizar estudos e pesquisas para permanente atualização dos métodos e técnicas utilizadas; Apoiar tecnicamente processos licitatórios, contratos administrativos, convênios, parcerias e instrumentos congêneres; Elaborar ou revisar minutas de anteprojeto de lei ou de decreto e outros atos administrativos de conteúdo normativo para posterior encaminhamento aos órgãos técnicos jurídicos e à Procuradoria Geral do Município; Emitir pareceres técnicos e responder a consultas sem invadir ou sobrepor as atribuições e competências da Procuradoria Geral do Município; Prestar orientação técnica às unidades integrantes da estrutura do órgão; Elaborar relatórios sobre as ações e atividades inerentes ao órgão público em que lotado o cargo; Opinar em assuntos relativos à respectiva área de atuação; Promover intercâmbio de dados e informações; Representar tecnicamente o órgão em reuniões, comissões e grupos de trabalho; Executar outras tarefas afins determinadas pela Direção do órgão.

CBO: a ser definido conforme a especialidade do cargo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação:

Executivo Público Gestor Público: ensino superior em Gestão Pública ou Administração.

Executivo Público Economista: ensino superior em Economia.

Executivo Público Contador: ensino superior em Ciências Contábeis.

Executivo Público Jurídico: ensino superior em Direito.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

Descritivo do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos

Descrição Sumária:

Faz a administração e a coordenação dos subsistemas de Recursos Humanos e do Departamento Pessoal, assegurando a conformidade com a legislação trabalhista vigente.

Atividades:

Executar, acompanhar e controlar os processos administrativos de sua área de atuação, assegurando a observância da legislação vigente e das normas internas da Administração Pública; Apoiar e monitorar procedimentos relacionados à gestão de pessoas, incluindo registros funcionais, rotinas de pagamento e demais movimentações administrativas; Colaborar na atualização, organização e manutenção de informações funcionais dos servidores; Orientar e prestar suporte técnico às unidades administrativas quanto à aplicação da legislação de pessoal e às rotinas de recursos humanos; Auxiliar na elaboração de relatórios e informações relacionados à área de gestão de pessoas; Atuar na análise e instrução prévia de atos administrativos relativos à vida funcional dos servidores; Prestar atendimento, esclarecimentos e orientações aos servidores e às unidades da Administração, no âmbito de suas atribuições; Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com a área de atuação e com a formação profissional.

CBO: 2524-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino Superior em Gestão de Recursos Humanos ou equivalente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III

Descritivo do cargo efetivo de Fiscal de Técnico de Edificações

Descrição Sumária

Executa atividades de fiscalização técnica em obras, edificações e intervenções urbanas no âmbito do município, com foco na verificação, em campo, da conformidade entre a execução das obras, os projetos aprovados, as normas técnicas aplicáveis e os padrões estabelecidos pela legislação urbanística.

Atividades

Realizar vistorias técnicas, levantamentos e medições em edificações, acompanhando as etapas construtivas. Conferir materiais utilizados, métodos executivos e condições básicas de segurança, comunicando irregularidades aos setores competentes. Acompanhar e fiscalizar intervenções realizadas por concessionárias de serviços públicos e terceiros em vias públicas, verificando a correta execução dos serviços e a recomposição de pavimentos conforme padrões técnicos exigidos. Elaborar relatórios técnicos de vistoria, registros fotográficos, croquis e demais documentos de apoio, subsidiando a atuação fiscalizatória e processos administrativos. Prestar suporte técnico às equipes de fiscalização e demais unidades da Administração, auxiliando na análise de projetos, conferência de dados técnicos e acompanhamento de obras públicas e privadas, respeitando os limites da habilitação profissional. Identificar inconformidades construtivas visíveis e condições inadequadas de execução, contribuindo para a adoção de medidas corretivas. Executar outras atividades correlatas de natureza técnica na área de edificações. Desenvolvimento de Projetos: elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações (elétricas, hidráulicas e gás) para edificações de até 80 m² e com até dois pavimentos.

Gestão e Acompanhamento de Obras: Coordenar e acompanhar serviços de manutenção, reformas e construção, garantindo o cumprimento de prazos e normas técnicas. Orçamentação e Planejamento: Elaborar cronogramas físico-financeiros, levantamento de materiais e orçamentos detalhados para viabilidade da obra. Controle de Qualidade: Realizar ensaios tecnológicos de materiais (como concreto e solos) e fiscalizar o recebimento de insumos no canteiro de obras. Segurança do Trabalho: Garantir o cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) e da legislação de saúde, segurança e meio ambiente no local da obra. Assistência Técnica: Prestar suporte em vistorias, perícias técnicas simples e consultoria na aquisição de materiais e equipamentos especializados.

CBO: 3121-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Técnico em Edificações ou áreas afins da Construção Civil.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV

Descritivo do cargo efetivo de Engenheiro Civil

Descrição Sumária:

Elabora, planeja, projeta e gerencia obras e empreendimentos de construção civil, infraestrutura e instalações. Controla a qualidade, orça serviços e obras, coordena equipes, emite laudos técnicos e garante normas de segurança e ambientais, atuando tanto em escritório quanto em campo.

Atividades:

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança da obra; Planejar, organizar, executar e controlar, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Desenvolver as atividades previstas pelo CONFEA / CREA para o cargo; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis.

CBO: 2142-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior em Engenharia Civil com registro em órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V

Descritivo do cargo efetivo de Arquiteto

Descrição sumária:

Elabora tarefas destinadas à supervisão, ao planejamento urbano, à coordenação, aos estudos, à elaboração e à execução de projetos referentes à construção, fiscalização de obras do município, a peritagens e a arbitramentos. Executa outras atividades correlatas.

Atividades:

Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema; Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos; Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico; Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal; Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica, conforme estabelecido pelo CAU; Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana; Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais; Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;

Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos; Realizar outras atividades correlatas inerentes à profissão de Arquiteto, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

CBO: 2141-05

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior em Arquitetura e Urbanismo com registro em órgão de classe.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO VI

Descritivo do cargo efetivo de Engenheiro

Descrição sumária

Elaboram, executam e dirigem projetos de engenharia, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, a manutenção e o reparo das obras e assegurar os padrões técnicos.

Atividades

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança da obra; Planejar, organizar, executar e controlar, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Desenvolver as atividades previstas pelo CONFEA / CREA para o cargo; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo; Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais; Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo; Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis.

CBO: a ser definido conforme a especialidade da engenharia

Carga Horária: 40 horas semanais

Formação: Ensino superior completo em Engenharia, com registro no respectivo conselho profissional.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC6F-EFFF-EDC1-EA95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 19/06/2026 17:21:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 19/06/2026 17:28:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 19/06/2026 17:30:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/DC6F-EFFF-EDC1-EA95>